



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
INTELECTUAL E MÚLTIPLA
CANTAGALO – PARANÁ**

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Multipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.


ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
Presidente do CMDPCD



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO IV - EDIÇÃO 159/2024 – TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Misael Padilha dos Santos	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Suplente
NÃO GOVERNAMENTAL		
Elisabete Guimarães Daros	REPRESENTANTE DAS DEFICIÊNCIAS INTELLECTUAL E/OU DEFICIÊNCIA PSICOSSOCIAL OU POR SAÚDE MENTAL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE	Titular
Ana Paula Almeida Gómez		Suplente
Sirlei Terezinha Conrado Machado	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA AUDITIVA-SURDEZ	Titular
Luiza Terezinha de Araujo Ramos		Suplente
Genzibel Aparecida de Lara	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA VISUAL-BAIXA VISÃO	Titular
Marcelo Fagundes		Suplente
Marilene Van Hamndel	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA	Titular
Marlova do Belem Martins		Suplente
Elisângela Rodrigues Castilho	REPRESENTANTE DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA	Titular
Sirlene Aparecida Rodrigues		Suplente
Isaura Aparecida de Freitas	REPRESENTANTE DA DEFICIÊNCIA FÍSICA	Titular
Ivete Paganini		Suplente

Art.3º-Foram Eleitos e nomeados como presidente Elisabete Guimarães Daros e Virginia Maura da Silva vice-presidente do Conselho Municipal da Assistência Social e como Secretaria Executiva Cristina Pauletti Alberton

Art.4º-O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de 21 de outubro de 2024 a 21 de outubro de 2026.

Cantagalo/PR, 21 de outubro de 2024

Assinado eletronicamente por
 JOAO KONJUNSKI:1924
 11119934
 João Konjunski
 Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprova Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla para o Quadrênio 2024/2028;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
 Presidente do CMDPCD



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 CANTAGALO – PARANÁ
 Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

RESOLUÇÃO Nº 02/2024 - CMDPCD

SÚMULA: Aprovar a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência Intelectual e Múltipla CMDPCD de Cantagalo /PR , no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 966/2027 de 17 de junho de 2017, com alteração na Lei nº 1.308/2024

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR a Adesão e Plano do Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 21 de outubro de 2024.

ELIZABETE GUIMARÃES DAROS
 Presidente do CMDPCD



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 INTELLECTUAL E MÚLTIPLA
 Quadrênio 2024 -2028

CANTAGALO, 22 DE OUTUBRO DE 2024